



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GASPAR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ofício nº 088/2019- DCL

Gaspar 14 de junho de 2019

Assunto: Adjudicação do Pregão Presencial nº 063/2019 - Processo Administrativo nº 117/2019

Informamos que este Departamento de Compras da Prefeitura de Gaspar recebeu no dia 14/06/2019, da empresa **LEGO FEIRAS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 05.645.469/0001-00, estabelecida na Rua João Stollmeier, nº 158, CEP 89.150-000, Presidente Getúlio/SC, documento de **Prova de Regularidade relativa à CERTIDÃO NEGATIVA Estadual**, em atendimento dos dispostos nos itens 5.1.2.3 e item 7.5.2.1,"a",II que fixa esta regra no Edital e artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014.

Visando a lisura do Processo e compartilhando com o Princípio da Celeridade, em conformidade com o Inciso XV, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, foi declarado Adjudicado a empresa **LEGO FEIRAS LTDA ME**, vencedora dos itens ganho na etapa dos lances, tendo sanado a irregularidade constante na respectiva Ata de Sessão e Julgamento.

**Art. 4º** - *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

[...]

**XV** - *verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;*

Diante disso, em cumprimento do disposto no item 9.1 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto licitante a proponente vencedora **LEGO FEIRAS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 05.645.469/0001-00, estabelecida na Rua João Stollmeier, nº 158, CEP 89.150-000, Presidente Getúlio/SC, tendo em vista que os demais documentos de Habilitação, na ocasião, apresentaram-se em conformidade com as exigências do edital, restando, portanto, **CLASSIFICADA e HABILITADA** para o fornecimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do produto respectivo ao objeto do Pregão Presencial nº 063/2019, Processo Administrativo nº 117/2019.

Desse modo, o Pregoeiro, encaminha o Processo à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a sua homologação, e, após, solicita seja cientificada a proponente vencedora para a assinatura do Contrato para os devidos efeitos legais ao atendimento dos produtos licitados, mediante o fornecimento das Autorizações de Fornecimentos (Empenhos) a serem emitidas oportunamente.

Respeitosamente;

**DIONE FERREIRA DE ÁVILA**

Pregoeiro - Decreto nº 8.125/2018



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LEGO FEIRAS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 05.645.469/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140060530537
Data de emissão:	13/06/2019 17:34:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	12/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Zimbra****pregao@gaspar.sc.gov.br**

---

**Conforme solicitado**

---

**De :** jose luis quevedo  
<legoestrutural@gmail.com>

Sex, 14 de jun de 2019 08:30

 1 anexo

**Assunto :** Conforme solicitado

**Para :** pregao@gaspar.sc.gov.br

---

 **CND Estadual.pdf**  
36 KB

---